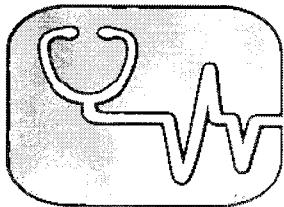




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI N° 40/2020

DATA: 08/09/2020

EMENTA: Fica instituído no Calendário Oficial o Dia Municipal dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais, a ser comemorado anualmente no dia 19 de Maio, e o respectivo mês como “Maio Roxo”, no Município de Novo Hamburgo.

Autor: Vereador Enio Brizola

RELATÓRIO:

O Vereador Enio Brizola apresentou a esta Câmara Municipal em 08/09/2020, o Projeto de Lei nº 40/2020, onde fica instituído no Calendário Oficial o Dia Municipal dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais, a ser comemorado anualmente no dia 19 de Maio, e o respectivo mês como “Maio Roxo”, no Município de Novo Hamburgo. O Projeto foi lido no expediente de 09/09/2020, conforme Ata nº 41/2020. A Procuradoria desta Casa opina pela juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 74, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine a esta Comissão, não se vislumbram obstáculos que possam impedir o devido prosseguimento do feito.

Diante da narrativa acima, tendo aportado os autos nesta Comissão de Saúde, verifica-se a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento. A partir dos fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados na Comissão, oferta o presente voto favorável ao PROJETO DE LEI N° 40/2020.

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Saúde opina pela regularidade da proposição, com a remessa da mesma ao Plenário desta Casa para análise e votação.

Novo Hamburgo, 28 de setembro de 2020.


Vereadora Patrícia Beck
Presidente


Vereador Rafael Lucas
Secretário